



## **Trabalho Durante a Emergência do Coronavírus FICHA INFORMATIVA PARA AU PAIRS**

### **1. Tenho direito a licença médica remunerada?**

**Sim.** A licença médica remunerada corresponde ao período em que você recebe como de costume, porém sem precisar trabalhar. De acordo com a lei federal Families First Coronavirus Response Act, au pairs têm direito a 80 horas de licença médica remunerada se: (1) tiverem sido aconselhados por um profissional de saúde a fazer a autoquarentena ou (2) apresentarem sintomas de coronavírus e estiverem atrás de um diagnóstico.

Au pairs são contratados em conjunto pela agência patrocinadora e pela família anfitriã contratante. Cada empregador deve garantir o pagamento da licença médica aos au pairs. Isso não significa que os au pairs receberão a licença em dobro. Isto significa que é possível solicitar uma licença junto à sua agência patrocinadora ou junto à sua família anfitriã contratante.

Caso seu estado ou cidade tenha sua própria lei de licença médica remunerada para cobrir trabalhadores domésticos, talvez você tenha direito a licença médica remunerada adicional.

### **2. Tenho direito a seguro-desemprego?**

**Não.** O seguro-desemprego se refere à verba para substituir a sua renda se o seu horário for reduzido ou se não estiver trabalhando mais. Estão excluídos au pairs e alguns outros trabalhadores.

### **3. Tenho direito a indenização por acidente ou doença ocupacional?**

**Talvez.** A indenização por acidente ou doença ocupacional é um programa estadual que proporciona uma rede de segurança para os trabalhadores que sofreram lesões relacionadas ao trabalho. Os trabalhadores qualificados podem ter direito a receber remuneração por perda de salário e despesas médicas decorrentes de enfermidade durante o expediente de trabalho. Se você contrair coronavírus no decorrer do seu trabalho como au pair (por exemplo, se você for exposto a um membro da família anfitriã que tenha coronavírus), talvez esteja apto. Fale com um advogado para saber mais detalhes.

**National Domestic Workers Alliance**  
New York, NY, Oakland, CA, Washington, D.C., e Atlanta, GA

11 de maio de 2020

#### 4. Tenho direito ao auxílio emergencial?

**Não**, apenas alguns trabalhadores imigrantes têm direito ao auxílio emergencial. O auxílio emergencial se refere a verbas do governo federal para prestar socorro durante a emergência do coronavírus. Estão excluídos au pairs e alguns outros trabalhadores.

#### 5. Preciso trabalhar mais?

**Não**. Nos termos do contrato entre a sua agência patrocinadora e a sua família anfitriã contratante, o seu trabalho se limita a cuidar das crianças durante 45 horas por semana ou 10 horas por dia. O seu empregador não pode pedir nem exigir que você faça outro tipo de trabalho (por exemplo, limpar ou dar aulas) ou que trabalhe mais horas.

#### 6. Se a minha licença médica remunerada ou outros direitos trabalhistas me foram negados, o que devo fazer?

Se você tem dúvidas com relação aos seus direitos, ou acha que os seus direitos possam ter sido desrespeitados, por favor entre em contato com um dos organizadores a seguir relacionados. Os organizadores podem dar apoio e encaminhar o seu caso para os advogados da NDWA, que podem fazer uma entrevista inicial e prestar assessoria jurídica.

Massachusetts: Julia Beebe, Matahari Women Workers' Center, [organize@mataharijustice.org](mailto:organize@mataharijustice.org)

D.C.—Maryland—Virginia: Antonia Peña, NDWA DC Chapter, [antonia@domesticworkers.org](mailto:antonia@domesticworkers.org)

Estado de Washington: Doris Garcia, Fair Work Center/Working Washington, [doris@workingwa.org](mailto:doris@workingwa.org)

#### 7. Se a minha agência patrocinadora ou família anfitriã contratante descobrir que estou fazendo perguntas com relação às minhas condições de trabalho e/ou em busca de assessoria jurídica, eles podem me demitir como au pair?

**Não**, a represália é ilegal. Au pairs são protegidos contra represália ao abrigo das leis trabalhistas dos Estados Unidos, assim como outros trabalhadores. Isto significa que os seus empregadores conjuntos, a agência patrocinadora e a família anfitriã contratante, não podem tomar medidas adversas contra você por reivindicar os seus direitos. Entre as medidas adversas estão reter seu salário, rescindir seu contrato ou denunciá-lo/a ao Departamento de Estado para cancelar seu visto J-1. Se receia ou suspeita que eles podem recorrer a represália contra você, é importante que você busque assessoria jurídica imediatamente.

**Para maiores esclarecimentos, por favor entre em contato com:** Rocio A. Avila pelo e-mail [rocio@domesticworkers.org](mailto:rocio@domesticworkers.org) ou Miranda Mammen pelo e-mail [miranda@domesticworkers.org](mailto:miranda@domesticworkers.org).

**National Domestic Workers Alliance**  
New York, NY, Oakland, CA, Washington, D.C., e Atlanta, GA

11 de maio de 2020